



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 112/2025/DG**

Institui Comissão de Inventário Anual de Materiais Permanentes no âmbito do TRE/RN.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015-GP, no que tange à criação de comissões temporárias e permanentes, bem como à designação de seus membros, e

Considerando a solicitação constante do SEI n.º 1863/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Anual de Materiais Permanentes no âmbito do TRE/RN.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário para verificação das Coleções e Material Bibliográfico do Núcleo da Biblioteca e Editoração (NBE/GAPSJ).

- Carlos José Tavares da Silva (NBE/GAPSJ) - Presidente;
- Wharton da Câmara Ribeiro (SETRAN/COPAT/SAOF) - Substituto;
- Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araújo (NCEM/GAPSJ) – Membro;
- Giovanna Lanzillotti Martins Soares (GAPSJ) - Suplente.

Art. 3º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário de Materiais Permanentes Gerais.

- José Jailson da Silva (COPAT/SAOF) – Presidente;
- Patrícia Teixeira Borges e Souza (SEPAT/COPAT/SAOF) – Substituta;
- Andréa Karla Menezes Protásio (SEPAT/COPAT/SAOF) - Membro;
- Carlos Monteiro Melo (SEMAT/COPAT/SAOF) – Membro;
- Washington Henrique Alves Bezerra (SEMAT/COPAT/SAOF) – Membro;
- Antonia Eliana Nogueira Rêgo (SEMAT/COPAT/SAOF) – Suplente.

Art. 3º Determinar que os trabalhos relativos à Comissão ora instituída sejam desenvolvidos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, *na data da assinatura eletrônica.*

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca**  
**Diretora-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 04/04/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2232146&crc=F490C795](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2232146&crc=F490C795) informando, caso não preenchido, o código verificador **2232146** e o código CRC **F490C795**.